

RESOLUÇÃO ANM Nº 240, DE 29 DE MAIO DE 2026

ALTERAÇÃO DOS REQUISITOS PARA EMISSÃO E RENOVAÇÃO DA GUIA DE UTILIZAÇÃO (GU)

A Resolução ANM nº 240/2026 promoveu alterações na Consolidação Normativa da Agência Nacional de Mineração (Portaria nº 155/2016), endurecendo as regras para a emissão, renovação e controle da Guia de Utilização (GU) — instrumento que autoriza a extração e comercialização de minérios antes da concessão de lavra.

Com foco no fortalecimento do controle regulatório e ambiental, a nova norma passa a exigir que o titular do direito minerário esteja em total regularidade, vetando a concessão da GU caso o requerente tenha praticado lavra ilegal anteriormente ou incorrido em hipóteses de caducidade do título, mesmo que estas penalidades ainda não tenham sido formalmente declaradas pela agência.

No âmbito ambiental, o texto estabelece uma integração mais rígida ao exigir que a licença apresentada cite expressamente a substância mineral a ser extraída e esteja obrigatoriamente no nome do titular do direito minerário, o que deve impactar empresas com estruturas societárias complexas ou processos de cessão de direitos em andamento. Procedimentalmente, a resolução fixou o prazo de dez dias para recursos contra decisões sobre a GU e vinculou a renovação do título ao pagamento de emolumentos e à manutenção da licença ambiental válida.

Embora a medida vise combater a mineração irregular, a falta de critérios objetivos para a caracterização de lavra ilegal e o uso de indícios de caducidade sem decisão definitiva acendem debates sobre a segurança jurídica no setor, exigindo que as mineradoras revisem imediatamente sua conformidade documental para evitar o travamento de suas operações e receitas.

Sugerimos a leitura na íntegra desta Resolução, disponível no link: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-anm-n-240-de-29-de-maio-de-2026>

Para mais informações entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.